PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 189 de 01/04/2005

"Institui tabela de salários para os Profissionais do PSF"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica substituída a tabela da remuneração dos profissionais contratados para o Programa Saúde da Família (PSF) no Município de Pouso Alto, instituída pela Lei Municipal nº 147, de 24/10/2002, passando a vigorar a tabela anexa a esta lei, com os respectivos requisitos e carga horária nela estabelecidos.

Parágrafo Ùnico – Os profissionais contratados antes da publicação desta lei terão também direito às novas remunerações, devendo o Município convocá-los para celebrarem termos aditivos aos respectivos contratos.

Art. 2º - As despesas geradas por esta lei ocorrerão por conta dos recursos financeiros do Ministério Saúde, creditados para o Fundo Municipal de Saúde com destinação exclusiva para aplicação no PSF, e complementados com recursos próprios do município.

Art. 3º - Permanecem em vigor todas as demais disposições relativas ao PSF previstas na Lei Municipal nº 147/2002.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 01 de abril de 2005.

Vicente Wagner G. Pereira
Prefeito Municipal

Ronaldo Wagner Pires
Assessor de Gabinete

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PSF

Categoria Profissional	Requisitos/Exigências	Remuneração Fixa Mensal (em R$)	Regime de Dedicação Exigida ao PSF
Médico do PSF	Nível superior, formação em Medicina e registro no CRM	3.800,00	40 horas semanais
Enfermeiro do PSF	Nível superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN	1.600,00	40 horas semanais
Aux. Enfermagem do PSF	2º grau completo, com registro no COREN	441,52	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde do PSF	1º grau completo; Ser residente no local de atuação	260,00	40 horas semanais